

OBS:

A LEI MUNICIPAL 949/2010, FOI PROMULGADA
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VENEZUELOS.

Lei Complementar nº. 001/2010, de 18 de
fevereiro de 2010.
Altera o anexo III da classe de cargos
de provimento efetivos da Prefeitura

Municipal de Itai de Minas, constantes da Lei Complementar nº 857/2005, que estabelece o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itai de Minas e das outras providências e altera o Anexo da Lei Municipal nº 919/2008, que cria os cargos de provimento efetivo no município de Itai de Minas, altera as leis 857/2005 que dispõe do quadro de pessoal e da outras providências e a Lei 861/2005 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, incluindo suas autarquias e fundações e das outras providências, regulamentando os requisitos para provimento dos cargos de operador de máquinas leves/leves, Auxiliar Desportivo e Auxiliar de Farmácia.

A Câmara Municipal de Itai de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam regulamentados, os requisitos para provimento dos cargos Efetivos de Operador de Máquinas Leves e Auxiliar Desportivo, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 857/2005, e, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Farmácia, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 919/2008.

Lei Complementar nº 857/2005.

Anexo III

Cargo: Operador de Máquinas Leves/Leves

3- Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado.

Lei Complementar nº 857/2005

Anexo III

Cargo: Auxiliar Desportivo

3 - Requisitos para provimento:

- Instrução: Ensino Médio.

Lei Municipal nº 919/2008

Anexo II

Cargo: Auxiliar de Farmácia

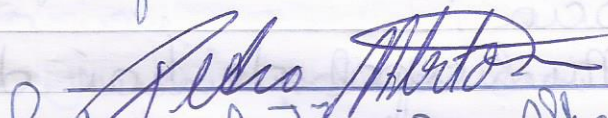
Requisito para provimento

- Instrução: Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itai de Minas -

MG, 18 de fevereiro de 2010.


Leôncio Antônio Alberton
Prefeito Municipal